

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE INTRODUÇÃO À PESQUISA DA UFOP (PIP/UFOP)

A Universidade Federal de Ouro Preto, através da PROPPI, representada pelo seu Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Prof. Dr. THIAGO CAZATI, observados os termos das Normas Gerais para os Programas de Iniciação Científica da UFOP para a concessão de bolsas de pesquisa, regidas pela Resolução CEPE Nº 7.795, concede bolsa de Iniciação Científica, categoria PIP - PROPP - PROPPI, a(o) aluno(a) ELISA ALVES VELOSO, CPF: 127.907.976-25, matriculado no curso de CIENCIA DA COMPUTACAO, para exercer atividades de pesquisa no projeto "GOLDFIT SOCCER: SISTEMA ESPECIALISTA DE IDENTIFICAÇÃO DE TALENTOS NO FUTEBOL", sob a orientação do(a) Prof.(a) FRANCISCO ZACARON WERNECK, do DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, da UFOP, de acordo com as condições abaixo:

- 1º) O período de vigência da bolsa de pesquisa tem início em 01/03/2022 e término em 28/02/2023;
- 2º) O valor da bolsa será estabelecido pela UFOP, ficando o(a) bolsista sujeito às obrigações previstas no Edital referente ao Programa PIP/UFOP (https://propp.ufop.br/editais-proppi);
- 3º) O relatório final de atividades deverá ser encaminhado à PROPPI, via Sistema Minha UFOP, até o dia 31/03/2023, devidamente assinado pelo(a) bolsista e pelo(a) orientador(a).
- 4º) O(a) aluno(a) poderá apresentar os resultados parciais do seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica da UFOP, a realizar-se em 2022, e os resultados finais no Seminário, em 2023. A presença do(a) professor(a) orientador(a) é indispensável durante a apresentação do trabalho. Caso o(a) aluno(a) não possa participar desse Seminário, por motivo de força maior, o(a) professor(a) orientador(a) deverá designar um(a) aluno(a) substituto(a) para a apresentação do trabalho no citado evento.
- 5º) A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre a UFOP e o(a) bolsista, ou entre este e terceiros, nem lhe dará direito a quaisquer vantagens além das expressamente previstas neste termo;
- 6º) Com base na legislação vigente e no edital referente ao programa, a PROPPI poderá cancelar ou suspender a presente bolsa, sem que daí ocorra a reclamação ou indenização por parte do(a) bolsista;
- 7º) O(a) professor(a) orientador(a) é responsável pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste Termo e no edital, comprometendo-se a comunicar à PROPPI, qualquer espécie de inadimplência;
- 8º) Caso o(a) bolsista conclua o curso de Graduação, a bolsa será cancelada automaticamente, sendo obrigação do(a) professor(a) orientador(a) informar à PROPPI a colação de grau do(a) bolsista, solicitando o cancelamento do projeto ou a substituição do(a) bolsista, no sistema Minha UFOP:
- 9º) Em caso de cancelamento do projeto/bolsa é obrigatória a apresentação do relatório final das atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista, até o mês em que ficou como bolsista. As normas para produção do relatório final encontram-se disponíveis em: https://www.propp.ufop.br/sites/default/files/relatorio final da iniciacao científica.doc
- 10°) O(a) professor(a) orientador(a) deverá informar ao seu departamento, mensalmente, a frequência do(a) seu(ua) aluno(a) bolsista.
- 11º) O(a) bolsista, abaixo-assinado, declara que aceita a bolsa que lhe é concedida, sem restrição, em todos os seus termos e condições.

Ouro Preto, 01 de marco de 2022.

FRANCISCO ZACARON WERNECK
Orientador

ELISA ALVES VELOS

Bolsista

THIAGO CAZATI Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação